

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.965, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Macarani, Bahia, realizou seu ultimo concurso publico para provmento de vagas na Admiistração Municipal, no ano de 2011;

CONSIDERANDO que, ao longo desses 14 (quatorze) anos, abriram-se vagas em diversos setores da Administração, as quais deverão ser preenchidas, dentro das necessidades do Município, no próximo biênio, nos termos do Art. 39 da Constituição Federal e legislação complementar e ordinária pertinentes, o que demanda a realização de novo concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar o levantamento de vagas, organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa a ser contratada,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal que deverá ser realizado para o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

preenchimento de cargos no quadro permanente da Administração Municipal, os seguintes servidores:

I – VERLANE COELHO MEIRA, servidora pública municipal ocupante do cargo de professora, matrícula nº 174 – Presidente da Comissão;

II – ELIZETE ALVES PESSOAS FARIAS, servidora pública municipal ocupante do cargo de administradora de patrimônio, matrícula nº 1862;

III – JEFERSON SOUSA PEREIRA, servidor público municipal ocupante do cargo de professor, matrícula nº 162.

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo levantamento de vagas junto aos setores competentes, acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo **Concurso Público** a ser realizado pela municipalidade e sob a execução da empresa que será contratada após o devido processo licitatório.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para efetuar junto aos órgãos competentes, o levantamento das vagas necessárias, que deverão ser oferecidas através do edital de concurso público a ser publicado, devendo ainda diligenciar, caso se faça necessário, junto aos setores competentes, o envio de projeto de lei para a Câmara Municipal, visando a criação de eventuais vagas, podendo o prazo da Comissão ser prorrogado, comprovada a necessidade.

Art. 3º. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

a) Proceder ao levantamento de vagas junto aos setores competentes da Administração Municipal;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

- b) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa a ser contratada, cabendo aos membros da comissão conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- c) Dar apoio e auxiliar a empresa a ser contratada em todas as fases do Certame, fornecendo todos os dados e informações precisas para que a empresa possa elaborar o edital necessário para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- d) Requirir da empresa a ser contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- e) Acompanhar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução do concurso público, entre outros atos necessários ao bom andamento do concurso;
- f) Realizar todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico de quaisquer setores da Administração Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 11 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacarani@macarani.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.967, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Administração, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Administração e Meio Ambiente
 - a. Secretário de Administração - Glauber Costa Silva
 - b. Agente de Desenvolvimento - Eliene Santos Alves



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

- b) Secretaria de Desenvolvimento
 - a. Secretário de Desenvolvimento - Abraão dos Santos Lacerda

- c) Secretaria de Educação
 - a. Secretária de Educação – Jeane Oliveira Porto
 - b. Coordenador geral – Fabrício Bezerra
 - c. Agente do programa Despertar – Ivana Faria dos Anjos

- d) Secretaria de Agricultura
 - a. Secretário de Agricultura - Selmo Silveira Miranda
 - b. Diretor do Departamento de Gestão de Desenvolvimento Rural - Orlando Alves

- e) Secretaria Municipal de Saúde
 - a. Secretária de Saúde - Elza Soares de Souza
 - b. Técnico de vigilância sanitária – Karine Santos Silva

- f) Secretaria de Assistência Social
 - a. Secretária de assistência social - Maria dos Anjos
 - b. Supervisora de programa - Daíres Lacerda

- g) Procuradoria Geral do Município
 - a. Procurador Municipal – Fábio Galvão Jules

- h) Gabinete da Prefeita
 - a. Assessor de cerimonial – Jalison Silva
 - b. Controlador interno – Iramácia Antunes da Luz Souza

- i) Secretaria de Finanças
 - a. Secretário de finanças – Enio Lima Leite
 - b. Chefe de Departamento de Compras - Maicon Almeida Costa

- j) Secretaria de Planejamento e Tributos
 - a. Secretária de Planejamento e Tributos – Manuella de Sousa Porto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

- b. Diretor de tributos e arrecadação – Bartolomeu Lima Barbosa

- k) Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
 - a. Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos - Selmo Silveira Miranda

- l) Secretaria de Esportes e Lazer
 - a. Secretário de Esportes e Lazer- Marcelo Santos do Nascimento
 - b. Diretor de Esportes - Jonas Filho

- m) Secretaria de Cultura e Turismo
 - a. Secretário de Cultura e Turismo - Cleides José Lisboa
 - b. Auxiliar administrativo - Miguel Bonfim

- n) Secretaria de Políticas para as Mulheres
 - a. Secretária de Políticas para as Mulheres - Cláudia Dias Evangelista
 - b. Diretora Escolar - Selma Santos Gama
 - c. Auxiliar administrativo - Rosenia Malta de Souza

- o) Secretaria de Relações Institucionais
 - d. Secretário de Relações Institucionais - Armando de Souza Porto

- I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Legislativo municipal:
 - a) Vice-Presidente da Câmara Municipal – Pauline de Sousa Porto

- II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:
 - a. SC Academy – Ezequiel Sousa Costa
 - b. ONG Eu Luto pela Paz – Pauline Costa
 - c. Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Rurais – Aline de Jesus Souza

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Fica a secretaria de Administração designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 11 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.774, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora pública municipal MARIA DO ROSÁRIO MARES DE SOUSA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 116 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, e do Parecer Normativo nº 001/2017 da Procuradoria do Município, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora pública municipal Maria do Rosário Mares de Sousa, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 06 de agosto de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.775, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença-prêmio ao servidor pública municipal LEONARDO OLIVEIRA LACERDA, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor público municipal Leonardo Oliveira Lacerda, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11 de agosto de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.776, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

*Concede férias regulamentares à servidora pública municipal **MARIANE MIRANDA MENESES**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Mariane Miranda Meneses, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03.05.2024 a 03.05.2025, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.777, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal MICAEL AMARAL VARGENS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Micael Amaral Vargens, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05.03.2023 a 05.03.2024, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.778, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal RUBILEIA DA SILVA PACHECO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Rubileia da Silva Pacheco, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01.08.2024 a 01.08.2025, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.779, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal MARIA APARECIDA NASCIMENTO LACERDA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Maria Aparecida Nascimento Lacerda, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 04.03.2024 a 04.03.2025, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.780, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal MATEUS DE OLIVEIRA SOUSA DIAS, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Mateus de Oliveira Sousa Dias, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 17.07.2022 a 17.07.2023, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.781, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal SIZOMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Sizomar Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01.08.2024 a 01.08.2025, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.782, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal MAURIZA BORGES ROCHA, ocupante do cargo efetivo de recepcionista e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Mauriza Borges Rocha, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05.09.2022 a 05.09.2023, e deverão ser gozadas a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.